

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011 (Guarda Municipal)

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

A **Prefeitura Municipal de Socorro**, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária Semanal - Referência - Vagas - Vencimentos Mensais - Taxa Inscrição - Requisitos

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos
Guarda Municipal – Estagiário (masculino)	44 h	04*	10	R\$ 610,00*	R\$ 30,00	CNH - Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria – A/B Altura mínima de 1,60m; Gozar de boa saúde física e mental e Aptidão Física.

*** Após o período de estágio, atendendo todos os requisitos legais, passará para a referência 14, cujos vencimentos são de R\$ 645,95, mais os benefícios da carreira.**

1.2 - São atribuições do cargo:

- Realizar rondas, atender ocorrências (atropelamento), arrombamentos, auxiliar na organização de eventos, atender quando há princípio de incêndios, danos ao patrimônio público, furtos, utilização de armas de fogo, bem como outras circunstâncias que podem ocorrer no cotidiano dos trabalhos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -** As inscrições serão recebidas pessoalmente, no Centro Administrativo Municipal, localizado à Av. José Maria de Faria, nº 71, bairro: salto, Socorro, SP, no período de **10/01/2011 a 21/01/2011**, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 9h até as 16h, devendo proceder ao

pagamento da taxa de inscrição diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

2.1.1 O candidato deverá comparecer ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, à Av. José Maria de Faria, nº 71, bairro: salto, Socorro, SP para solicitar a guia de pagamento, que será emitida em 03 (três) vias, em impresso próprio da municipalidade, para então efetuar o pagamento da inscrição no setor de Tesouraria, que se encontra no mesmo endereço supracitado e em seguida dirigir-se ao Centro Administrativo Municipal, localizado à Av. José Maria de Faria, nº 71, bairro: salto, Socorro, SP para realizar a sua inscrição.

2.1.2 Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho) e CPF – Cadastro de Pessoa Física, "**original e cópia reprográfica**" e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3 A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso individual, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Ter até a data da posse idade entre 21 e 35 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, estar quite com o serviço militar; não possuir antecedentes criminais;

2.2.3 - Ter altura mínima de 1,60 m;

2.2.4 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.5 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.4.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 3298/2009, ficará isento do pagamento de 50% (cinquenta) da taxa de inscrição, o candidato que obedecer, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) O cidadão que residir há 02 (dois) anos ou mais no município de Socorro;
- b) Esteja desempregado há mais de 01 (um) ano.

2.4.2 A presente isenção só vale para taxa de inscrição referente a um único emprego, não sendo cumulativa dentro do mesmo processo seletivo.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1 - Dada a natureza do cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será realizado em oito fases:

1ª FASE – Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória.

2ª FASE – Avaliação Psicológica – Eliminatória.

3ª FASE – Teste de Aptidão Física – Eliminatória e Classificatória.

4ª FASE – Exame Admissional – Eliminatória.

5ª FASE – Exame Toxicológico – Eliminatória.

6ª FASE – Obtenção de Laudo favorável para obtenção de Porte de Arma, junto a Psicólogo credenciado pela Polícia Federal – Eliminatória.

7ª FASE – Curso de preparação de Guarda Municipal - Eliminatória e Classificatória.

8ª FASE – Avaliação final do curso de preparação de Guarda Municipal.

4.1.1 - O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.

4.1.2 - A duração da **prova objetiva (escrita / 1ª fase)** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.1.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso;

4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
--------------------------	-------------------	-----------------------------

20	20	10
----	----	----

- 5.1 -** A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS NORMAS

- 6.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas objetivas serão realizadas no dia **20 de fevereiro de 2011**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através do Jornal Oficial de Socorro, do *site* oficial da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias e as provas de **Avaliação Psicológica e Aptidão Física - TAF** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).
- 6.1.1 -** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 6.2 -** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 6.3 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 6.4 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 -** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS MATÉRIAS

7.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - Maior pontuação no TAF;

c - Maior nº de filhos menores de 18 anos;

d - Maior idade.

8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

A imagem não pode ser exibida. Talvez o computador não tenha memória suficiente para abrir a imagem ou talvez ela esteja corrompida. Reinicie o computador e abra o arquivo novamente. Se ainda assim aparecer o x, tente clicar no ícone de ajuda para obter mais informações sobre as opções de solução de problemas.

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

- 9.1.4 -** Na **1ª fase** serão classificados 07 (sete) vezes o número de vagas previstas para o cargo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios para desempate previstos no presente Edital. Os demais serão considerados desclassificados e não terão direito ao prosseguimento nas fases posteriores.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA (2ª Fase)

- 10.1 -** Os 70 (setenta) primeiros classificados na 1ª fase serão convocados pela Prefeitura do Município e CONSESP, para em data a ser definida submeterem-se a testes de avaliação psicológica, constituindo-se essa fase, apenas eliminatória.
- 10.1.1-** A Avaliação Psicológica visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), aplicada por profissional credenciado pelo CRP.
- 10.1.2-** Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será divulgado no jornal, afixado no local de costume da Prefeitura, através do *site* oficial da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) e através do *site* www.consesp.com.br, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
- 10.1.3-** ***Para a avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.***
- 10.1.4-** Esta fase consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao exercício do cargo, onde será considerado **APTO** ou **INAPTO**. O candidato se considerado **INAPTO** será excluído do Concurso.
- 10.1.4.1-** Os Testes psicológicos a que serão submetidos os candidatos, constarão de:
- a) Teste de Atenção Concentrada;
 - b) Inventário de personalidade;
- 10.1.5-** Na avaliação psicológica serão os resultados expressos através de dois conceitos: APTO ou INAPTO para o cargo:
- a) **APTO** – candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência mínimos referentes às áreas de personalidade e atenção concentrada.
 - b) **INAPTO** – candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência, em duas ou mais áreas, sendo, conseqüentemente, eliminados do Concurso Público.

- 10.1.8-** Será considerado **Apto** o candidato que apresentar as condições descritas no presente Edital para o futuro desempenho das atividades inerentes ao cargo.
- 10.1.9-** O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, na data e horário para o qual for convocado será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.
- 10.1.10-** Da divulgação dos resultados, conforme preceitua presente Edital, constarão apenas os candidatos considerados Aptos.
- 10.1.11-** Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso.
- 10.1.12-** Os recursos serão dirigidos a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção, endereçado ao seu Presidente e entregues, mediante protocolo, no horário de expediente, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal.
- 10.1.13-** Havendo recurso, o candidato poderá ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação psicológica.
- 10.1.14-** Os profissionais que efetuaram avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos;
- 10.1.15-** O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na Prefeitura, sita na Av Jose Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro – SP, em dias, no horário de expediente, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP nº 01/02).
- 10.1.16-** Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (3ª Fase)

- 11.1 -** A 3ª Fase – TAF consistirá de provas de Aptidão Física, conforme TAF constante do Anexo I tabela I.
- 11.1.1** O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

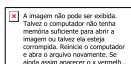
- 11.1.2** Todos os candidatos considerados aptos na **2ª fase**, serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:

AFERIÇÃO DE ALTURA: para comprovação de altura mínima exigida, 1,60m, será eliminado e terá seu nome excluído das demais fases o candidato que não preencher este requisito.

PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA: Flexões abdominal, tipo remador (Classificatório), Corrida de 50 (cinquenta) metros (Classificatória), corrida pedestre de 12 (doze) minutos (Classificatório).

PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,3334.

PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física será apurado pela seguinte fórmula:



ONDE:

100 = nota máxima

VPP = valor por ponto

VMP = valor máximo de pontos

Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto a coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. A não apresentação do exame médico considerando-o apto, impedirá o candidato de se submeter aos testes e o mesmo será considerado eliminado do concurso.

- 11.1.3** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

- 11.1.4** Serão considerados aprovados na 3ª fase os candidatos que obtiverem nota não inferior a "50" (cinquenta).

- 11.1.5** A classificação final, das três primeiras fases obedecerá à ordem decrescente resultante da média aritmética obtida com a soma das notas das Fases (1ª e 3ª), que não poderá ser inferior a "50" (cinquenta).

12. EXAME DE SAÚDE ADMISSINAL – ELIMINATÓRIA (4ª fase)

12.1 - Só serão submetidos ao exame de saúde admissinal os candidatos aprovados na 3ª fase – TAF.

12.1.1 O exame de saúde admissinal, de caráter eliminatório tem por objetivo avaliar a capacidade laborativa do candidato para o cargo a que se propõe, e será realizado em 2 etapas, exames laboratoriais e exame clínico.

12.1.2 - Os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS conforme os resultados dos seguintes exames:

12.1.2. Exames laboratoriais: Audiometria, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL, Hepatite A, B e C, Urina I, ECG (Eletrocardiograma), EEG (Eletroencefalograma), Raio-X de Tórax, Raio-X de Coluna Lombar, Uréia, Creatinina, TGO, TGP;

12.1.2. Exame clínico: Será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O calculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério do órgão responsável pela saúde, higiene e segurança no trabalho da Prefeitura de Socorro. Frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.

12.1.2. Avaliação oftalmológica: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

3

a) Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

b) Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.

Observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea. Ceratocone. Tumores que impeçam o seu desempenho parcial ou total da função. Estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias). Discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

12.1.2. Avaliação osteomuscular: Serão avaliados limites mínimos de motilidade; alterações da coluna cervical, torácica e lombo-sacra.

4

Para estabelecimento dos limites mínimos da motilidade serão considerados:

Limites mínimos da motilidade da extremidade superior

OMBROS	Elevação para diante a 90 graus. Abdução a 90 graus
COTOVELOS	Flexão a 100 graus. Extensão a 15 graus
PUNHOS	Alcance total a 15 graus
MÃOS	Supinação/pronação a 90 graus
DEDOS	Formação de pinça digital

Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior

COXO-FEMORAL	Flexão a 90 graus. Extensão a 10 graus
JOELHOS	Extensão total. Flexão a 90 graus
TORNOZELOS	Dorsiflexão a 10 graus. Flexão plantar a 10 graus

12.1.3- Baseado nos resultados dos exames acima poderão ser solicitados exames complementares conforme critério médico, sendo que constatada qualquer patologia que comprometa o exercício normal da função para qual o candidato se inscreveu, ela será considerada de caráter eliminatório.

13. EXAME TOXICOLÓGICO – ELIMINATÓRIA 5ª (fase)

13.1 - Só serão submetidos ao teste toxicológico os candidatos considerados aptos no exame de saúde admissional.

13.1.1 O teste toxicológico será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório.

13.1.2 No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pelos ou unha.

13.1.3 O teste toxicológico será realizado pelo laboratório especializado neste tipo específico de exame, cuja coleta do material biológico descrito no item 13.1.1 com supervisão do órgão responsável pela saúde, higiene e segurança no trabalho da Prefeitura Municipal de Socorro.

13.1.4 Na data da realização da coleta de material biológico, o candidato deverá assinar o termo de ciência de realização do teste toxicológico, bem como a declaração para a realização de referido teste através de amostra do material biológico indicado, pelo laboratório ao qual for encaminhado.

13.1.4. Ao assinar o presente termo, o candidato estará autorizando o laboratório a fornecer cópia do laudo (positivo

1 ou negativo) para a avaliação médica credenciada.

13.1.5- O laboratório indicado pela Prefeitura Municipal de Socorro e especializado na realização de estes toxicológicos assinará termo de compromisso se responsabilizando a fornecer a cópia do laudo (positivo ou negativo) para o médico do órgão responsável pela saúde, higiene e segurança no trabalho

13.1.6 Os testes toxicológicos são de caráter confidencial e as respectivas cópias dos laudos (positivos ou negativos) permanecerão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Socorro, no órgão responsável pela saúde, higiene e segurança no trabalho, em arquivo médico.

13.1.7 O candidato que não realizar o teste será automaticamente eliminado do certame.

-

13.1.8 O candidato, cujo teste toxicológico resultar em laudo positivo, poderá requerer uma contraprova, que utilizará a porção do material reservada para tal fim no momento de sua coleta, a fim de confirmar ou negar o laudo elaborado na primeira análise.

13.1.8. Para efeito desta contraprova, no dia da coleta serão colhidas 02 (duas) amostras do material;

1

13.1.8. Em nenhuma hipótese será permitida a coleta de material biológico em data diversa daquela coletada pela primeira vez.

2

13.1.9 A custódia do material biológico ficará, exclusivamente, a cargo do laboratório que realizará o exame.

-

13.1.1 Será considerado reprovado no exame toxicológico o candidato que:

0-

a) tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas;

b) se recusar a realizar o exame, conforme especificações deste Edital;

c) chegar atrasado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos.

13.1.1 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame de saúde executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

1-

13.1.1 Será emitido a todos os candidatos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

2-

14. OBTENÇÃO DE LAUDO FAVORÁVEL PARA OBTENÇÃO DE PORTE DE ARMA, JUNTO A PSICÓLOGO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL – ELIMINATÓRIA (6ª fase)

- 14.1 -** Os 10 (dez) primeiros classificados após a 5ª fase serão encaminhados para exame psicológico especialmente para fins de obtenção de Laudo para Porte de Arma, constituindo-se essa fase em eliminatória.
- 14.2 -** Se eventualmente um ou mais candidatos não obtiverem o laudo para Porte de Arma, estes serão eliminados do Concurso e serão convocados outros candidatos obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

15. CURSO DE PREPARAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO (7ª fase)

- 15.1 -** Serão convocados para 7ª fase os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, respeitando-se a classificação e o limite de vagas disponíveis.
- 15.1.1** Os candidatos serão chamados à matrícula do curso de preparação da Guarda Municipal, que deverá ser executada pela própria Guarda municipal ou entidade conveniada, observando-se a ordem de classificação, dentro do limite de vagas, que deverá ter duração mínima de 80 horas de aulas teóricas e práticas.
- 15.1.2** Aos candidatos que excederem a lista de chamada para a matrícula no curso de preparação não caberá recurso não previsto em lei.
- 15.1.3** Para matrícula no curso de preparação, os candidatos deverão comparecer na data predeterminedada pela Guarda Municipal, munidos de todos os documentos relacionados em edital específico, que será publicado em jornal de circulação municipal. O não comparecimento do candidato na data determinada para a matrícula acarretará a eliminação do candidato do concurso, sendo admitida segunda chamada para vagas remanescentes, de acordo com nova data a ser estipulada. Fica facultado à Guarda Municipal uma terceira chamada caso necessário.
- 15.1.4** A classificação obtida será zerada no momento da matrícula do candidato no curso de preparação para Guarda Municipal e nova classificação será emitida e publicada após a conclusão da 6ª Subfase do concurso.
- 15.1.5** Os candidatos deverão ter disponibilidade total de tempo para cumprir as atividades do curso de preparação de guarda municipal que será ministrado diariamente, em período integral (matutino, vespertino e noturno), podendo, inclusive, a critério da coordenação, ser ministrado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, visando o integral cumprimento da carga horária, bem como para reposição de aulas, estágios e treinamentos internos ou externos.
- 15.1.6** O candidato será reprovado e eliminado do curso de formação da Guarda Municipal a qualquer tempo, sendo excluído do concurso, quando:

- a) não atingir a frequência mínima estabelecida para o curso de preparação;
- b) não revelar aproveitamento no curso;
- c) não demonstrar conduta irrepreensível na vida pública e privada, devidamente comprovada; ou,
- d) apresentar conduta indisciplinada;
- e) não puder concluir o curso de formação no prazo de sua duração.

15.1.7 O candidato matriculado em curso de preparação para Guarda Municipal, deverá obter frequência mínima de 90 % (noventa por cento) da carga horária em cada disciplina do curso e 90 % (noventa por cento) de frequência mínima da carga horária total do curso de preparação.

15.1.8 Somente serão consideradas para a execução do item anterior, as faltas consideradas justificadas pelo Comandante da Guarda Municipal conforme dispõe legislação pertinente.

15.1.9 A frequência a todas as atividades escolares é obrigatória, tendo o candidato a obrigação de participar de todas as instruções do curso de formação, sendo que qualquer falta considerada injustificada, acarretará a exclusão do candidato do concurso.

15.1.1 Serão aprovados no curso de preparação de guarda municipal os candidatos que obtiverem aproveitamento com frequência mínima exigida de acordo com o item **15.1.7** deste edital e nota não inferior a 6,1 (seis ponto um) pontos em cada uma das disciplinas e na avaliação final do curso de preparação, numa avaliação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

15.1.1 Serão considerados critérios excludentes os requisitos de apresentação pessoal e de normas de conduta estabelecido pela Guarda Municipal, constantes em ordem de serviço ou legislação municipal pertinente e qualquer falta considerada injustificada.

15.1.1 O candidato matriculado e que esteja frequentando o curso de preparação de Guarda Municipal, faz jus a uma bolsa de estudos, de valor mensal fixado em lei, não se configurando neste período qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Socorro.

15.1.1 Sendo servidor público municipal de Socorro, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo até o término do curso de preparação, sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, não fazendo jus a bolsa de estudos citada no item 15.1.12, conforme legislação municipal pertinente.

16. AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL (8ª fase)

16.1 Nesta subfase será confeccionado relatório de avaliação dos candidatos que frequentaram o curso de

preparação de Guarda Municipal conforme dispõe a legislação municipal pertinente.

16.1.2 O candidato será reprovado no curso de preparação quando:

- a) não atinja o mínimo de frequência estabelecida;
- b) não revele aproveitamento satisfatório;
- c) não atinja a capacitação física e psicológica necessária para o cargo;
- d) revele conduta repreensível na vida pública ou privada;
- e) não preencha os requisitos necessários para a obtenção da credencial de Guarda Municipal, junto ao setor competente da polícia federal.

16.1.3 Os candidatos considerados aprovados no curso de preparação de Guarda Municipal serão considerados habilitados no concurso, submetido este a homologação do Prefeito do município

17. DO RESULTADO FINAL

17.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e TAF, dos candidatos aprovados e aptos em todas as fases, cuja formula é a seguinte:

24 A imagem não pode ser exibida. Talvez o computador não tenha memória suficiente para abrir a imagem ou talvez ela esteja corrompida. Reinicie o computador e abra o arquivo novamente. Se ainda assim ocorrer o problema, poderá ser necessário excluir a imagem e inserir novamente.

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 18.2 -** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 18.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 18.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 18.5 -** Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 18.6 -** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 18.7 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 18.8 -** Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 18.9 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 18.10 -** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 18.11 -** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 18.11.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por

- 1-** médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 18.12 -** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 18.13 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 18.13. 1** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 18.14 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 5464, de 28 de dezembro de 2010 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 18.15 -** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 18.16 -** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.
- 18.17 -** A Organização, aplicação e correção da 1ª, 2ª e 3ª fases ficarão a cargo da CONSESP, e as demais fases serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Socorro – SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Socorro - SP, 29 de dezembro de 2010.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA

Prefeita

ANEXO I
TABELA "1"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES			FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador	<i>Corrida 50m</i>	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	mais de 11"00	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	10"76/11"00	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	10"51/10"75	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	10"26/10"50	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	10"01/10"25	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	09"76/10"00	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	09"51/09"75	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	09"26/09"50	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	09"01/09"25	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	08"76/09"00	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	08"51/08"75	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	08"26/08"50	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	08"01/08"25	2.351/2.375	95	100				
40/41	07"75/08"00	2.376/2.400	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150								
Será eliminado o candidato que no teste de aferição de altura não possuir 1,60 cm								